



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA CAPARICA

ESCOLA SECUNDÁRIA DO MONTE DE CAPARICA
Ano Letivo 2016/2017



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

ESCOLA SECUNDÁRIA DO MONTE DE CAPARICA

PROCEDIMENTOS ELEITORAIS PARA OS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES

- 1- As eleições realizam-se por voto secreto, em acto e local único, no átrio do Pavilhão B, na data constante da Calendarização.

- 2 – As candidaturas serão apresentados junto da Comissão Eleitoral (Direcção Executiva) através do processo organizado da seguinte forma:
 - a) Lista contendo nome, ano, turma e número de cada candidato;
 - b) Programa eleitoral;
 - c) Relação com a composição dos órgãos
 - a- Direcção da Associação de Estudantes (6elementos)
Presidente
Vice- Presidente
Secretário
Tesoureiro
Vogal
Vogal
 - b- Conselho Fiscal (3 elementos)
Presidente
Vice- presidente
Secretário
 - c - Mesa de Assembleia Geral (3 elementos)
Presidente
Vice – Presidente
Secretário
 - d) Delegado representante da lista concorrente na Comissão eleitoral
 - e) Lista de assinaturas não repetidas dos alunos subscritores (20% das assinaturas dos alunos que frequentam a ESMC e que no presente ano lectivo corresponde a 600 alunos)

Nota 1: Um mesmo aluno pode subscrever listas diferentes

Nota 2: Nenhum aluno pode fazer parte de duas ou mais candidaturas

- 3 - A Comissão Eleitoral verificará da legalidade deste processo e comunicará por edital quais as listas admitidas a escrutínio.

- 4 – A designação das listas de candidatura far-se-á por ordem de entrega do processo acima indicado junto da Comissão eleitoral.



AGRUPAMENTO DE
ESCOLAS DA CAPARICA

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA CAPARICA

ESCOLA SECUNDÁRIA DO MONTE DE CAPARICA
Ano Letivo 2016/2017



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

- 5 – A Campanha eleitoral decorrerá sem prejuízo de aulas e das demais actividades escolares.**
- 6 – No dia das eleições a mesa eleitoral será colocada no átrio do Pavilhão B e estará aberta ininterruptamente entre as 09H00 e as 17H.**
- 7 - Cada lista de candidatura poderá nomear 2 elementos delegados à mesa os quais poderão observar o decurso do processo de votação.**
- 8 – Não haverá dispensa de aulas para os alunos envolvidos em qualquer actividade eleitoral Excepto para os alunos que compõem a Comissão Eleitoral durante o período em que decorrerão as eleições.**
- 9 - À Presidente da CAP competirá o direito de intervenção sempre que detectada qualquer situação ilícita ou que prejudique os interesses da ESMC**

Monte de Caparica, 2 de novembro de 2016

A Comissão Eleitoral